



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017  
NA MODALIDADE CONVITE

Às dez horas do dia dois de fevereiro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, reuniram-se a Comissão de Licitação nomeada pela Resolução nº 111/2016 para abertura, análise e julgamento da Documentação e Propostas do Processo Licitatório acima mencionado, tendo por objeto: **Contratação de serviços especializados em Assessoria Técnica para o processo licitatório Concorrência nº 001/2016 relativo à contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e complementares necessários a construção da nova sede do CREF3/SC, na cidade de Florianópolis, observados e atendidos ainda aos demais requisitos e disposições contidos no Termo de Referência.** Houve 04 (quatro) participantes: PAULO HENRIQUE QUIUMENTO VELOSO, TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP e ENGENHO PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, estando presentes os representantes das seguintes participantes: ENGENHO PROJETOS & CONSTRUÇÕES, Sr. Gennyson Gonchorovski; CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP, Sr. Halisson Dias Gonçalves e o engenheiro Paulo Henrique Quiumento Veloso como pessoa física. Iniciada a sessão, foram abertos os envelopes de Documentação de Habilitação, sendo rubricados e analisados todos os documentos ali constantes pelos presentes e membros da comissão. Após a análise da documentação, os participantes PAULO HENRIQUE QUIUMENTO VELOSO e a empresa TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA foram habilitadas, a empresa CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP requereu prazo de 2 dias úteis para juntar a certidão atualizada referente ao item 5.1.2.1 alínea c, em razão do benefício da LC.123/2006, no entanto foi desclassificada em função de não atender o requisito mínimo do item 5.1.5.4; a empresa ENGENHO PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificada por não apresentar a documentação referente ao item 5.1.5.2 da empresa e dos sócios. A empresa CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP manifestou interesse em recorrer, sendo concedido a ela o prazo de 02 dias úteis, conforme item 9.2 do edital. Posteriormente, foram abertos os envelopes relativos à Proposta Comercial das participantes habilitadas: PAULO HENRIQUE QUIUMENTO VELOSO e da empresa TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Após análise constatou-se a apresentação das seguintes propostas: PAULO HENRIQUE QUIUMENTO VELOSO, com o valor de R\$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais) pelo serviço, da empresa

TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA com o valor de R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais) pelo serviço. Após análise e manifestação de recurso pela empresa CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP, a sessão foi suspensa de acordo com item 7.2 do edital, saindo os interessados informados que serão intimados da nova sessão. Não houve adjudicação. Sendo lavrada a presente ata, que foi lida e assinada pelos presentes e membros da comissão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A COMISSÃO

  
JEAN CARLO SPROTTE

**MEMBRO DA COMISSÃO**

  
ANA PAULA TABORDA CRUZ

**MEMBROS SUPLENTES**

  
FERNANDA GABRIELA VIEIRA

**ADVOGADA DO CREF3/SC**

  
MAIULLI DA SILVA SOUZA

**CONVIDADA**

EMPRESAS PARTICIPANTES

  
GENNYSON GONCHOROVSKI

**REPRESENTANTE DA EMPRESA ENGENHO PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA**

  
HALISSON DIAS GONÇALVES

**REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP**

  
PAULO HENRIQUE QUIUMENTO VELOSO

**REPRESENTANTE DA PESSOA FÍSICA PAULO HENRIQUE QUIUMENTO VELOSO**